LEI Nº 1526-A

Denomina "Matteo Bei" a Escola Municipal de Educação Infantil do Parque São Vicente.
Proc. nº 7554/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Matteo Bei" a Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Rua Frei Gaspar nº 2236, no Parque São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de março de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05 / 03 / 05
Jornal Diário
VOL 12/05
PROC. 34/05